



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro -RS.

Diá ~~31.1.73~~
Hora ~~13:30~~

PROC. N.º 16-18/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

13-15/73 }
36-38/73 } APENSADAS
42-44/73 }

AUTUAÇÃO

Aos Oito(8) dias do mês de janeiro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação apresentada por VALDOCI BONN e outros
(total 3)rectes. contra
BARCELLOS CIA. LTDA.,reclamada

.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Av.previo,fér.dobro e simples,sal.atras.,
FGTS, hor.extraordinárias, Sal.Família



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 16-18/73
Em 08/07/1973

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, VALDOCI BONN; ORAZINO MELLO DOS SANTOS e CIRILO ZILMAR DA SILVA(3).

Operários. Solteiro, Casado, Casado, respect.- Brasileiros.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

residentes, respect, Vila 5 de Maio, próximo Bar do Seneval Leite Machado, idem, e Estrada Mauricio Cardoso, próximo ao Armazem de Eva O. da Silva.-

nº 13.900-Série 298ª; nº 32.649-Série 122ª. e " 77.127- " 323ª., respect. BARCELLOS & CIA. LTDA.-Construções.

domiciliado na Rua dos Ambradas, nº 1137, Con. 1913, 19º andar. P. Alegre. Rs.
(Rua e número)

DECLARARAM:

O 1º reclamante não possui CPF, o 2º CPF nº 078043340 e 3º CPF-01973584
Trabalharam para a reclamada, respectivamente, de 15.6.71 a 2.1.73; 2.9.69 a 2.1.73 e de 8.5.72 a 2.1.73, quando a reclamada cessou suas atividades; Que percebiam salário de, respectivamente, CR\$ 1,04; CR\$1,49 e CR\$ 1,49 por hora normal de trabalho; Que todos têm salários atrasados a receber, bem como horas extraordinárias.-

ISTO POSTO, **RECLAMAM:**

Valdoci:

Aviso prévio (30 dias):.....CR\$ 249,60
Férias simples (71-72):.....CR\$ 166,40
" proporcionais (7 dias):.....CR\$ 58,24
F.G.T.S.(guias,cód.01)rec. e lev.:.....a calcular.
Salários atrasados:.....a calcular.
Horas extras:.....a calcular.
Sub.total:.....CR\$ 474,24

Orazino:

Aviso prévio (30 dias):.....CR\$ 360,00
Férias em dobro (70-71):.....CR\$ 480,00
" simples (71-72):.....a calcular.
Salários atrasados:....." "
FGTS:....." "
Horas extraordinárias:....." "
Salário-família:....." "

Sub.total:.... CR\$ 840,00

CIRILO:

Aviso prévio(30 dias):.....	CR\$ 360,00
Férias proporcionais (8/12):.....	CR\$ 96,00
Salários atrasados:.....	a calcular.
FGTS:	" "
Horas extraordinárias:	" "
Salário-família:	" "
Sub-total:.....	
CR\$ 456,00	

Os reclamantes pedem, finalmente, caso a reclamada não efetue o pagamento de seus salários em atraso em audiência, os faça em dôbro. Ficaram cientes da designação de audiência, para o próximo dia (31) trinta e um de janeiro de 1973, às (13:30) treze horas e trinta minutos, podendo nessa oportunidade, trazerem as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Valdoci Basso
Valdoci.

Orazino Abello de Santa
Orazino.

Denis Gilman da Silva
Cirilo.

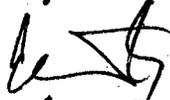

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

3
mf

C E R T I D ã O

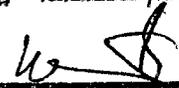
CERTIFICO que esta Secretaria tomou conhecimento de que foi decretada falencia da firma BARCELLOS & CIA. LTDA., em data de 03.01.1973, sendo Síndico o sr. Odilon Outeiral, com endereço em Porto Alegre, à rua Vig. José Inácio, 547, sala 904, 9º andar. Dou fé.

Montenegro, 10 de janeiro de 1973



Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

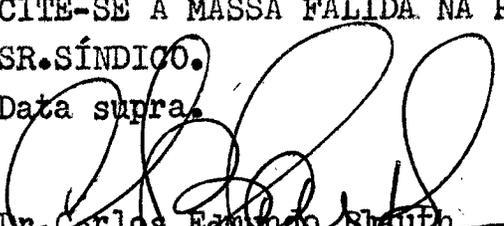
CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 10 / 01 / 73



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CITE-SE A MASSA FALIDA NA PESSOA DO
SR. SÍNDICO.

Data supra.



Dr. Carlos Eduardo Blauth
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Pr. 16-18/73

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA. - Na pessoa do Síndico, Sr. ODILON OUTEIRAL
Vig. José Inácio, 547 - sala 904 - 9º andar - PALEGRE-RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VALDOCI BONN e OUTROS (3)

Reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, n.º s/nº no dia trinta e um (31) do mês de janeiro/1 973 às treze e trinta (13,30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo que a cópia da petição inicial segue em anexo.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 11 de janeiro de 1973.....


MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

Contém um (1) A. R.

Pr. 16 a 18/73
Aud. 31.1
Rte: Valdocci Bonn e outros



AR PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
SERVIÇO POSTAL

Número do registrado
Natureza da correspondência Notificação
BARCELLOS & CIA. LTDA.-Na pessoa do Síndico: ODILON
OUTEIRAL. Destinatário
Vig. José Inácio, 547, sala 904 - 9º andar-PALEGRE-RS
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 16 de junho de 1973

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Georgina Maudese
Destinatário

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
ao L.N.P.S.
Dou fé.

Montenegro, 17 de 01 de 19 73

[Assinatura]

Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



Handwritten signature

PROCESSO Nº.....16 a 18/73

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e 73, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

VALDOCI BONN E OUTROS, reclamantes, e BARCELLOS & CIA. LTDA. reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias, salários, FGTS, horas extraordinárias e salário família. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Bel. ALCINDO GOMES BITENCOURT, que juntou procuração, outorgada pelo Síndico da Massa Falida, Bel. Odilon J. Outeiral. Existindo em pauta outros processos contra a mesma reclamada, resolveu-se determinar fossem apensados aos presentes os autos dos processos 13 a 15/73, 36 a 38/73 e 42 a 44/73, tendo os respectivos reclamantes respondido ao pregão. Com a palavra o dr. procurador da reclamada, pelo mesmo foi dito que, através de dados que lhe foram oferecidos pela documentação da falida, trazia a relação dos direitos de cada um dos postulantes explanando-os verbalmente, a fim de que apreciados fossem pelos interessados. Os reclamantes julgaram exatos os valores reconhecidos, pelo que pediram as partes fosse esse reconhecimento homologado em forma de acordo. As contas reconhecidas estão assim especificadas: o reclamante VALDOCI BONN tem a receber, a título de AVISO PREVIO, @... 259,20, SALÁRIOS ATRASADOS, @ 2 769,12, FÉRIAS, @ 172,80, FERIAS PROPORCIONAIS, @ 60,48, devendo ser deduzida a importância de @ 1 200,92, referente a adiantamentos, restando-lhe a importância líquida de @ 2 060,68, mais @ 284,39, de FGTS não recolhido; ORAZINO MELLO DOS SANTOS tem a receber a título de AVISO PREVIO, @ 357,60, SALARIOS ATRASADOS, @ 2 574,72, HORAS EXTRAS, @ 795,66, SALARIO FAMILIA, @.... 175,00, FERIAS EM DOBRO, @ 476,80, FERIAS, @ 238,40, devendo ser deduzida a importância de @ 413,55, relativa a adiantamentos, restando-lhe @ 4 204,63, mais @ 1 211,28, relativo a FGTS não recolhido; CIRILO ZILMAR DA SILVA tem a receber



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten signature

a receber a título de AVISO PREVIO, @ 357,60, SALARIOS ATRASADOS, @ 2 860,80, HORAS EXTRAS, @ 363,12, SALARIO FAMILIA, @ 194,68, FERIAS PROPORCIONAIS, @ 158,88, devendo ser deduzida a importância de @ 846,64, relativa a adiantamentos, restando-lhe a importância de @ 2 988,44, mais @ 276,84, de FGTS não recolhido; JOÃO CARLOS PEREIRA DUARTE tem a receber a título de AVISO PREVIO, @ 264,00, SALARIOS ATRASADOS, @... @ 1 640,64, HORAS EXTRAS, @ 259,74, FERIAS EM DOBRO, @ 352,00, FERIAS @ 176,00, devendo ser deduzida a importância de @... 115,96, relativa a adiantamentos, mais @ 523,17, de FGTS não recolhido; digo, devendo ser deduzida a importância de @... 115,96, relativa a adiantamentos, restando-lhe um total líquido de @ 2 576,42, mais a importância de @ 523,17, relativa a FGTS não recolhido; SERGIO LUIZ RODRIGUES tem a receber a título de AVISO PREVIO, @ 259,20, SALARIOS ATRASADOS, @ 2 201,84, FERIAS, @ 172,80, devendo ser deduzida a importância de @ 1 745,45 relativa a adiantamentos, restando-lhe @ 888,39, mais @ 593,31 de FGTS não recolhido; JUVENIL PEREIRA DUARTE tem a receber a título de AVISO PREVIO, @ 259,20, SALARIOS ATRASADOS, @ 1 304,64, HORAS EXTRAS, @... 181,89, FERIAS, @ 345,60, FERIAS, @ 172,80, devendo ser deduzida a importância de @ 220,43 relativa a adiantamentos, restando-lhe um valor líquido de @ 2 043,70, mais @ 459,74, de FGTS não recolhido; EDUARDO SANTOS DA SILVA, tem a receber a título de AVISO PREVIO, @ 259,20, SALARIOS ATRASADOS, @ 2 519,82, HORAS EXTRAS, @ 849,54, FERIAS, @ 345,60, FERIAS, @ 172,80, devendo ser deduzida a importância de @... 875,91, relativa a adiantamentos, restando-lhe @ 3 271,05, mais @ 758,23 de FGTS não recolhido; ADEMIRO DOS SANTOS tem a receber a título de AVISO PREVIO, @ 259,20, SALÁRIOS ATRASADOS, @ 2 384,19, HORAS EXTRAS, @ 795,76, SALARIO FAMILIA, @ 704,88, FERIAS PROPORCIONAIS, @ 144,00, devendo ser deduzida a importância de @ 1 585,00 relativa a adiantamentos, restando-lhe um líquido de @ 2 703,03, mais @ 274,96 de FGTS não recolhido; ANTONIO BONN tem a receber a título de SALÁRIOS, @ 150,00, mais a importância de @ 155,00 relativa a FGTS não recolhido; ANSELMO BONAMIGO tem a receber a título de aviso prévio, @ 259,20, SALÁRIOS ATRASADOS, @ 1 347,84, SALARIO FAMILIA, @ 187,50, FERIAS, @ 172,80, FERIAS PROPORCIONAIS, @ 129,60, devendo ser deduzida a importância de @ 400,00 relativa a adiantamentos, restando-lhe a importância líquida de @ 1 696,94, mais @ 970,21 de FGTS não recolhido, mais @ 1 209,60 relativos à indenização por tempo de



J. M. J.

por tempo de serviço anterior à opção; ORNÉLIO DE ARAÚJO PE-
REIRA tem a receber a título de AVISO PRÉVIO, @ 259,20, SA-
LARIOS ATRASADOS, @ 1 801,44, HORAS EXTRAS, @ 1 417,78, FE-
RIAS PROPORCIONAIS, @ 100,80, devendo ser deduzida a impor-
tância de @ 1 135,00 relativa a adiantamentos, restando-lhe
um líquido de @ 2 444,22, mais @ 280,76 de FGTS não recolhi-
do; o reclamante AUGUSTO CARDOSO tem a receber a título de
AVISO PREVIO, @ 259,20, SALÁRIOS ATRASADOS, @ 2 029,68, SA-
LARIO FAMILIA, @ 512,70, FERIAS, @ 172,00, deduzindo-se des-
te total os adiantamentos já efetuados no valor de @ 1 524,97,
restam a favor dele, @ 1 448,61, mais ainda a importância de
@ 200,62, a título de FGTS não recolhido; Ante a concordân-
cia expressa das partes, foram homologados todos os acordos
a fim de que os postulantes se habilitassem na falência. Custas
de, respectivamente, @ 133,60, @ 198,10, @ 157,10, @...
151,80, @ 97,70, @ 140,50, @ 170,40, @ 149,35, @ 29,40, @...
167,30, @ 144,30 e @ 105,80, pela reclamada. E, para cons-
tar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assina-
da.

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten Signature]
ANDRE LUIZ MOTTLE
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
Procurador do Sindicato

Reclamantes:

Mazins Bello dos Santos
Valdeir Bona

Benli J. da Silva

Antonio Bona

Sérgio Luiz Rodrigues

Jão Carlos F. Quarta

André Gaspar Bonamigo

Agostinho de Souza

Ornelio de Araújo Pereira

[Handwritten Signature]
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): Barcellos & Cia. Ltda., Massa Falida, por intermédio de Odilon J. Guteiral, síndico.

OUTORGADO (S) : Dr. Alcindo Gomes Pittencourt, brasileiro, solteiro, advogado, OAB 5988, CPF 055167220, com escritório profissional à rua Andrade Neves, 155 : conj. 73, n/capital.

FINALIDADE: defender os interesses da outorgante em reclamatórias / trabalhistas ajuizadas contra a mesma.

PODERES: cláusulas «ad» e «extra judicia» e mais os especiais de desistir, transigir, acordar, discordar, dar e receber quitação, firmar compromisso, inclusive de inventariante e de testamenteiro, podendo substabelecer com ou sem reserva os poderes mencionados., bem como répresentar o Sr. Síndico.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 1973.

[Handwritten signature: Odilon J. Guteiral]

[Handwritten signature: Alcindo Gomes Pittencourt]

30 JAN 1973

CASTELHOS

DA VILA

PROCURAÇÃO

[Handwritten signature: Alcindo Gomes Pittencourt]

PROCURAÇÃO

ASSIGNATO

PROCURADOR

DECLARAÇÃO

Barcellos & Cia. Ltda., Massa Falida, por intermédio de
Odilon J. Gutierrez, síndico.

Dr. Ricardo Gomes Wittencourt, brasileiro, solteiro, advogado, OAB 2988, CPF 025167220, com escritório profissional à rua Andrade Neves, 122, conj. 73, n.º capital.

Handwritten signature

defender os interesses da outorgante em reclamações trabalhistas ajuizadas contra a mesma.

[Faint, mostly illegible text]

... bem como representar o Sr. Síndico.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 1973.

Handwritten signature

19
Fm

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado em ata de fls., foram apensados aos presentes autos os de nº: 13 a 15, 36 a 38, 42 e 44/73, entre partes: JOÃO CARLOS PEREIRA DUARTE E OUTROS, EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA E OUTROS, ANSELMO BONAMIGO E OUTROS, reclamantes, e BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 31 de janeiro de 1973



MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

10
104

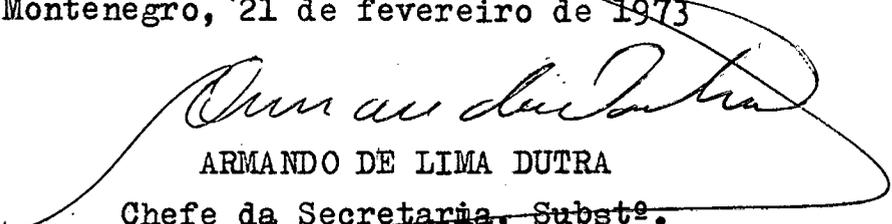
C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, compareceu na Secretaria desta Junta o Dr. Gilberto Gehlen, tendo na oportunidade, apresentado procuração para habilitar os Reclamantes, JUVENIL PEREIRA DUARTE, ANSELMO BONAMIGO, SÉRGIO LUIZ RODRIGUES, ORNÉLIO DE ARAÚJO PEREIRA, EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA, AUGUSTO CARDOSO e JOÃO CARLOS PEREIRA DUARTE, na falência da Reclamada.

Certifico, ainda que a Secretaria forneceu para habilitação, Cópia fotostática da ata, fls...,autenticada.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 21 de fevereiro de 1973


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe da Secretaria, Subst^o.

11
127

CONTA DE EMOLUMENTOS

PROCESSO

Proc.nº 16-18/73 - Autuação	0,25	
Notific.c/dilig.	10,25	
Audiencia inicial	0,25	10,75
Proc.nº 13-15/73 - Autuação	0,25	
Notific.c/dilig.	10,25	10,50
Proc.nº 36-38/73 - Autuação	0,25	
Notific.c/dilig.	10,25	10,50
Proc.nº 42-44/73 - Autuação	0,25	
Notific.c/dilig.	10,25	10,50
		<u>42,25</u>

Montenegro, 15 de março de 1973

Maurício Fortes
Encarregado do SERCE

12
REV

CERTIDÃO

CERTIFICO que as custas e emolumentos do presente processo, foram relacionadas e habilitadas na falôcia da Reclamada, cumprindo o r.despacho do Exmo.Sr. Juiz Presidente, exarado à fls.8-v. do processo nº 385/72, desta JCJ. Dou fé.

Montenegro, 29 de março de 1973



Maurício Fortes
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO, Cfe.despacho acima citado.
Data supra.



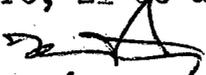
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, compareceu à Secretaria desta
JCJ, o reclamante CIRILO ZILMAR DA SILVA, ao qual foi entregue
a Certidão do acordo de fls. 5a6 dos autos, a fim de se habilitar
na falência da reclamada.

DOU FÉ

Montenegro, 11 de abril de 1973


MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria

Diá 31/1/73
Hora 13.45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro-RS.

PROC. N.º 13 a 15/73 JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. CARLOS EDUARDO BLAQUI

AUTUAÇÃO

Aos oito(3) dias do mês de janeiro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação apresentada por JOÃO CARLOS FERREIRA DUARTE
SÉRGIO LOPE RODRIGUES e JOVANI FERREIRA DUARTE(3) contra
BARCELLOS & CIA. LIDA., reclamada

Chefe da Secretaria

MARCÍLIO FORNES

OBJETO: av. prév. sér. em dobro, sér. simples equal. ultrac.,
FMS, horas extras.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 3015/73
Em 08/01/73

Jmf

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO CARLOS PEREIRA DUARTE, SÉRGIO LUIZ RODRIGUES, JUVENIL PEREIRA DUARTE
(Reclamante)

operários solteiros brasileiros
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

com endereços abaixo relacionados portador da C.P. — N.º

(ver abaixo) e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA. LTDA. - Construção de Estradas
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Vila 5 de Maio-N/C ou Matriz em P. Alegre, à rua dos Andradas, nº 1 137 - conjunto 1 913 - 19º andar.
(Rua e número)

JOÃO CARLOS PEREIRA DUARTE, CTPS nº 77 154, série 323; não possui CPF; residente à estrada Maurício Cardoso, proximidade do Frigorífico Cledi - N/C.

SERGION LUIZ RODRIGUES, CTPS nº 27 415, série 277; não possui CPF; residente na Estrada Maurício Cardoso, acampamento do DAER - N/C.

JUVENIL PEREIRA DUARTE, CTPS nº 96 057, série 180ª; não possui CPF; residente à Estrada Maurício Cardoso, próximo Frig. Cledi - N/C.

DECLARARAM:

que trabalharam para a reclamada, respectivamente, de 10.09.70 a 02.01.73; 16.05.69 a 15.11.72; 02.07.70 a 04.11.72;

que percebiam, respectivamente, @ 1,10, @ 1,04, e @ 1,08 por hora/normal de trabalho;

que todos tem salários a receber;

que a reclamada cessou suas atividades em 02.01.73.

RECLAMAM:

JOÃO CARLOS PEREIRA DUARTE:

Aviso prévio (30 dias)	@ 264,00
Férias em dobro (70/71).	352,00
Férias simples (71/72), ,	176,00
Salários atrasados	a calcular
FGTS	a calcular
Horas extras	a calcular

SÉRGIO LUIZ RODRIGUES:

Aviso prévio (30 dias)	Ⓔ 249,60
Férias simples (71/72)	166,40
Salários atrasados	a calcular
FGTS	a calcular
Horas extras	a calcular

JUVENIL PEREIRA DUARTE

Aviso prévio (30 dias)	Ⓔ 259,20
Férias em dobro (70/71)	345,60
Férias simples (71/72)	172,80
FGTS	a calcular
Salários atrasados	a calcular
Horas extras	a calcular

Os reclamantes pedem, fihalmente, sejam seus salários pagos em dobro, caso não o sejam em audiência.

Os reclamantes ficaram cientes de que a audiência relativa ao presente processo será realizada no próximo dia 31 do corrente, às 13,45 horas, à qual deverão comparecer apresentando provas documentais e testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O seu não comparecimento importará no arquivamento do presente processo.

João Carlos P. Duarte

JOÃO CARLOS PEREIRA DUARTE

Sérgio Luiz Rodrigues

SÉRGIO LUIZ RODRIGUES

Ser

JUVENIL PEREIRA DUARTE



Maurício Fortes

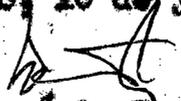
MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria

3
July

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta Secretaria tomou conhecimento de que foi decretada falencia da firma BARCELLOS & CIA. LTDA., em data de 03.01.1973, sendo Síndico o sr. Odilon Outeiral, com endereço em Porto Alegre a rua Vig. José Inácio, 547, sala 904, 9º andar. Dou fé.
Montenegro, 10 de janeiro de 1973

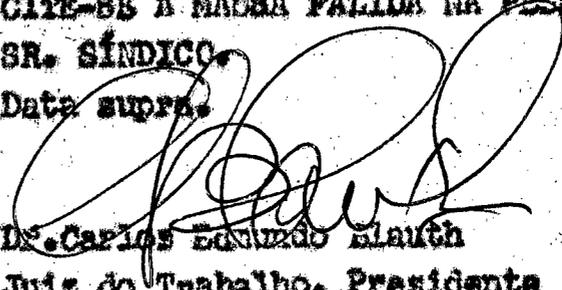


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, foram feitas autos conclusivos no Juízo do Trabalho,
Montenegro, 10 / 01 / 73

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CITE-SE A MADRA PALIDA NA PESSOA DO
SR. SÍNDICO.
Data supra.



Dr. Carlos Eduardo Blauth
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten signature

NOTIFICAÇÃO

PROC. 13 a 15/73

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA - Na pessoa do sr. ODILON OUTEIRAL - Síndico

Vig. José Inácio, 547, sala 904-9º andar -PALEGRE-RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO CARLOS PEREIRA DUARTE E OUTROS (3)

Reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua

Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, n.º s/nº, no dia trinta e um
cinco
(31) do mês de janeiro de 1973 às treze e quarenta e (13,45) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo que a cópia da petição inicial segue anexa.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 10 de janeiro de 19 73

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

Contém um (1) A.P.

Pr. 13 a 15/73
Rtes: João C.P. Duarte e outros (3)
Aud. 31.1.73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

Natureza da correspondência Notificação

BARCELLOS & CIA. LTDA- Na pessoa do sr. Odilon Outeiral

Destinatário

Vig. José Inácio, 547, sala 904-9º andar-PALEGRE-RS

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 16 de março de 1973

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Des. notário

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
ao I. O. D. S.
- Aut. té. -

Condenegro, 17 de 01 de 1973

Chefe de Secretaria
MAURÍCIO F. ...
CHEFE DA SECRETARIA

[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado em ata de fls., os presentes autos foram apensados aos de nº 16 a 18/73, em que é reclamante VALDO CI BONN e reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 31 de Janeiro de 1973

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro - RS

PROC. N.º 35 a 33/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. JARLES EDUARDO BLANCH

AUTUAÇÃO

Aos nove (9) dias do mês de janeiro do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS., autuo a presente reclamação apresentada por EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA e outros(3) reclamantes contra BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada.

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO PERES

OBJETO: Av. prev., fer. simples e prop. sal. atras., FMS, horas extras. FER. DOBRO, sal. Fam.

Diá 31.01.73
Mon 14.00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. do Montenegro
Protocolo N.º 36238/73
Em 09/01/73
font

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA, ADEMIRO DOS SANTOS, ANTONIO BOHN
(Reclamante)

operários - solteiro, casado, viúvo, respectiv. - brasileiros
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
com endereços relacionados abaixo portador da C.P. - N.º

(ver abaixo) e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA. LTDA. - Construção de Estradas
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Andradas, nº 1 137 - conj. 1 913 - 19º andar - PALEGRE-RS
(Rua e número)

EDUARDO SANTOS DA SILVA: residente em Carapuça, mun. de Taquari;
CTPS nº 5857 série 216; não possui CPF.

ADEMIRO DOS SANTOS: residente em Capivara, mun. de Taquari; CTPS nº
44494, série 228ª; não possui CPF.

ANTONIO BOHN: residente em Vila 5 de Maio, acampamento da Barcellos;
CTPS nº 1562941, série (não tem); CPF nº 053326210.

DECLARARAM:

- trabalharam na reclamada, respectivamente, de 28.08.68 a 04.11.72;
30.12.71 a 04.11.72 e 01.01.72 a 30.08.72;
- todos tem salários atrasados a receber;
- todos percebiam o salário mínimo pago mensalmente (R\$ 249,60);
- os dois primeiros reclamantes tem horas extras a receber;

RECLAMAM:

EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA:

Aviso prévio (30 dias)	⊗ 249,60
Férias em dobro (70/71)	332,80
Férias simples (71/72)	166,40
Salários atrasados	a calcular
FGTS	a calcular
Horas extras	a calcular

ADEMIRO DOS SANTOS:

Aviso prévio (30 dias)	⊗ 249,60
Férias proporcionais (11/12)	152,50

Salários atrasados a calcular
FGTS a calcular
Horas extras a calcular
Salário família a calcular

ANTONIO BOHN:

Férias proporcionais (8/12) @ 110,90
Salários atrasados a calcular
FGTS a calcular
Retificação da data da entrada na CP.

Os reclamantes requerem o pagamento de seus salários atrasados em audiência, caso contrário \emptyset sejam pagos em dobro.

Ficaram os reclamantes cientes de que deverão comparecer à audiência de instrução e julgamento, relativa ao presente processo, designada para o próximo dia 31 do corrente, às 14,00 horas, podendo, nessa ocasião, apresentar provas constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O seu não comparecimento importará no arquivamento do presente processo.

Eduardo dos Santos da Silva

EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA



→ ADEMIRO DOS SANTOS

Antonio Bohn

ANTONIO BOHN

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria

[Handwritten initials]

C E R T I D ã O

CERTIFICO que esta Secretaria tomou conhecimento de que foi decretada falencia da firma BARCELLOS & CIA. LTDA., em data de 03.01.1973, sendo SÍndico o sr. Odilon Outsiral, com endereço em Porto Alegre, à rua Vig. José Inácio, 547, sala 904, 9º andar. Dou fé.
Montenegro, 10 de janeiro de 1973

[Signature]
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Montenegro, 10 / 01 / 73
[Signature]

CHEFE DA SECRETARIA

CITE-SE A MASSA FALIDA NA PESSOA DO SR. SÍNDICO.

Data supra.

[Signature]
Dr. Carlos Eduardo Blauth
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO
36 a 38/73

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA. - Na pessoa do Síndico, Sr. ODILON OUTEIRAL
Vig. José Inácio, 507, sala 904 - 9º andar - PORTO ALEGRE-RS
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA E OUTROS (3)

Reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º s/nº, no dia trinta e um (31) do mês de janeiro/1 973, às quatorze (14,00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo que a cópia da petição inicial segue em anexo.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 11 de janeiro de 19 73


MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

Contem um (1) A.R.

Pr. 36 a 38/73
Rtes: Eduardo dos Santos da Silva e outros (3)
Aud. 31.1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado.....

Natureza da correspondência..... Notificação

BARCELLOS & CIA. LTDA. - Na pessoa do Síndico, Sr.

ODILON OUTEIRAL - EM MÃO. Destinatário

Residência.....

Recebi o objeto registrado acima.

Em *16* de *Junho* de 1973

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Gely Marbure
Destinatário

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
ao *I.R.P.S.*
Ocup. té.

Montenegro, 17 de 01 de 1973

Maurício Fontes
Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FONTES
CHEFE DA SECRETARIA

Handwritten initials/signature

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado em ata de fls., os presentes autos foram apensados aos de nº 16 a 18/73, em que é reclamante VALDO CI BONN e reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 31 de janeiro de 1 973


MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro-RS.

dia 31.01.73
hora 14:15

PROC. N.º 42 a 44/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. CARLOS EDUARDO BLANCH

AUTUAÇÃO

Aos nove(9) dias do mês de janeiro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS., autuo a
presente reclamação apresentada por ANSELMO BONAFINO e
outros(3) reclamantes contra
BARCELINI & CIA.LTDA.;reclamada

Chefe da Secretaria

LAURICIO TORRES

OBJETO: Av. prev., Fer. simpl. e prop. Sal. atras., FICIS.,
Hor. extras, Sal. Família,.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. do Montenegro
Protocolo N.º 4244/73
Em 04/01/73
fomj

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro de 19 73 compareceu perante mim, Chêfe da Secretariã desta Junta de Conciliação e Julgamento, ANSELMO BONAMIGO, ORNÉLIO DE ARAÚJO PEREIRA, AUGUSTO CARDOSO (Reclamante) operários casados brasileiros (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) com endereços relacionados abaixo portador da C.P. — N.º (ver abaixo) e apresentou a seguinte reclamação contra BARCELLOS & CIA. LTDA. - construção de estradas (Reclamado) (Atividade) domiciliado na Andradas, nº 1 137 - conj. 1 913 - 1º andar - PALEGRE-RS (Rua e número)

ANSELMO BONAMIGO, residente no acampamento da Barcellos, em Guaporé; CTPS nº 75 460, série 139; não possui CPF.

ORNÉLIO DE ARAÚJO PEREIRA, residente em Faxinal, município de Taquari; não possui CPF; CTPS nº 38 898, série 109ª.

AUGUSTO CARDOSO; residente à rua Santo Antônio, 393, n/c; CTPS nº 03 045, série 299ª; CPF nº 153293640.

DECLARARAM:

- que trabalharam para a reclamada, respectivamente, de 06.03.63 a 02.01.73; 01.02.72 a 16.09.72; 25.09.71 a 02.01.73, data em que a reclamada cessou suas atividades;
- que percebiam, respectivamente, @ 1,08 por hora; @ 1,08 por hora e @ 1,80 por m3 de pedra marroada;
- todos tem salários atrasados a receber bem como horas extras.

RECLAMAM:

ANSELMO BONAMIGO:

Aviso prévio (30 dias)	@ 260,00
Férias simples	@ 174,00
Férias prop. (15 dias)	@ 130,00
Salários atrasados	a calcular
FGTS	a calcular
Horas extras	a calcular
Salário família.	a calcular

[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO que esta Secretaria tomou conhecimento de que foi decretada falencia da firma BARCELLOS & CIA.LTDA. em data de 03.02.1973, sendo Síndico o sr.Odilon Outeiral, com endereço em Pôrto Alegre, à rua Vig.José Inácio, 547, sala 904, 9º andar. Dou fé.

Montenegro, 10 de janeiro de 1973

[Handwritten signature]
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO
Em data, faço estes autos conclu-
Esmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 10 / 01 / 73
[Handwritten signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CITE-SE A MASSA FALIDA, NA PESSOA DO
SR.SÍNDICO.
Data supra.

[Handwritten signature]
Dr. Carlos Edmundo Blauth
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro - RS,

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº JGJ-42 a 44/73

SR. **BARCELLOS & CIA.LTDA.** - na pessoa do Sr. **ODILON OUTEIRAL - Síndico**
Rua Vig. José Inácio, 547 - sala 904 - 9º andar - PORTO ALEGRE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ANSELMO BONAMIGO E OUTROS (3)**

Reclamado **BARCELLOS & CIA.LTDA.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.** na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari n.º **s/nº**, no dia **trinta e um**

(31) do mês de **janeiro de 1973** às **quatorze e quinze** (**14:15**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo que a **cópia da petição inicial segue anexa.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas, no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro **11** de **janeiro** de 19 **73**


MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

Contém um (1) A.R.

Anselmo Bonamigo e outros(3)
proc.42.a.44/73
aud.d.31.1.73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

Natureza da correspondência Notificação

BARCELLOS & CIA.LTDÁ.-na pessoa do Sr.ODILON OUTEIRAL
Sindico

Destinatário

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 16 de Januário de 1973

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Destinatário

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
ao I.N.P.S.
Ceu té.

Montenegro, 17 de 01 de 1973

Chefe de Secretária
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

J. S. J.

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado em ata de fls., os presentes autos foram apensados aos de nº 16 a 18/73, em que é reclamante VALDO CI BONN e reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 31 de janeiro de 1 973

M. Fortes
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria